

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/ CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williams Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** 15.471.262 ANE KELLY GARCIA SOLDA (MALHAS BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.262/0001-01, com sede na Travessa Dez de Novembro, nº 352, Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-425, neste ato representada por sua representante legal, Ane Kelly Garcia Solda, CPF nº [REDACTED], telefone (93) 9139-9869, e-mail [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de **garrafas personalizadas em alumínio, com capacidade aproximada de 500 ml, com tampa rosqueável e personalização em um lado conforme arte pré-definida**, destinadas à viabilização das Reuniões de Conselheiros dos Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI) e do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) do DSEI Altamira.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | EVENTO 1<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - Alto Bakajá | EVENTO 2<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - Baixo Bakajá | EVENTO 3<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - TI IPIXUNA | EVENTO 4<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - TI APYTEREWA | EVENTO 5<br>Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI | EVENTO 6<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - Cachoeira Seca<br>Data: 21/02 | EVENTO 7<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - Xipaya<br>Data: 25/02 | EVENTO 8<br>Reunião de Conselheiros do CLSI - Kuruaya<br>Data: 02/03 | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| 1    | Garrafa personalizada: capacidade aproximada 500 ml, alumínio, com tampa rosqueável, personalização em um lado com arte pré-definida. Conforme arte 0123061 | Unidade           | 18                                                        | 22                                                         | 25                                                       | 26                                                         | 64                                                         | 10                                                                          | 8                                                                   | 8                                                                    | 181       | R\$ 34,70      | <b>R\$ 6.280,70</b> |

| Nº | Evento                                                           | Data            | Local           | Local de Entrega dos Itens Gráficos                        | ENTREGAR OS ITENS ATÉ: |
|----|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1  | Reunião/Formação de Conselheiros do CLSI - Cachoeira Seca0121880 | 21 e 22/02/2026 | ALDEIA IRIRI    | Sede do DSEI AltamiraAv. João Rodrigues, 640-Altamira, PA. | 18/02/2026             |
| 2  | Reunião/Formação de Conselheiros do CLSI - Xipaya0121945         | 25 e 26/02/2026 | ALDEIA TUKAMÃ   | Sede do DSEI AltamiraAv. João Rodrigues, 640-Altamira, PA. | 22/02/2026             |
| 3  | Reunião/Formação de Conselheiros do CLSI - Kuruaya0122011        | 02 e 03/03/2026 | ALDEIA KURUATXÊ | Sede do DSEI AltamiraAv. João Rodrigues, 640-Altamira, PA. | 28/02/2026             |

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.280,70 (seis mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de **R\$ 3.140,35 (três mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 50% do valor total, será paga no ato da assinatura da ordem de serviço;
- A segunda parcela, no valor de **R\$ 3.140,35 (três mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente aos 50% restantes, será paga até 15 dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

| Centro de Custo                                                                                        | Plano Financeiro                                  | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 6.1.14 - DSEI Altamira6.1.14.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena | 2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia | R\$ 3.140,35 |
| 6.1.14 - DSEI Altamira6.1.14.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena                | 2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia | R\$ 3.140,35 |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

**4. PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**5. RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**ANE KELLY GARCIA SOLDA**  
Representante Legal

